



DECRETO Nº 075/2022

O Prefeito Municipal Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com Art. Nº 45 da Lei Municipal nº 467/2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Gratificação Pelo exercício em atividade de educação ou reabilitação de excepcionais (ensino especial), correspondente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento às professoras Sr^{as} Clarisse Ribeiro de Almeida Vitorino, Matrícula nº 437-1 e Luciane Rodrigues de Almeida Vieira, matricula nº 507-1, a partir de 01/02/2022 até o término do calendário escolar do ano de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de março de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 075/2022

DECRETO Nº 075/2022

O Prefeito Municipal Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com Art. Nº 45 da Lei Municipal nº 467/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação Pelo exercício em atividade de educação ou reabilitação de excepcionais (ensino especial), correspondente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento às professoras Sr^{as} Clarisse Ribeiro de Almeida Vitorino, Matrícula nº 437-1 e Luciane Rodrigues de Almeida Vieira, matrícula nº 507-1, a partir de 01/02/2022 até o término do calendário escolar do ano de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5B821723

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2022. Edição 2476
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>